



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA SECRETARIA DE EXECUÇÕES  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
LUCIANA ALVES VIOTTI**



**Criado pela RA TRT3 N. 168, de 18-12-2009  
Criado pela Resolução CSJT N° 138, de 24-6-2014  
Estrutura e competência alterada pela RA TRT3 N. 242, de 8-10-2015  
Data da instalação: 01-03-2011  
Data de implantação do PJe: 26-11-2015**

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25-11-2021, p. 1.



## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 7-12-2020

Às 14 horas do dia seis de dezembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, na Secretaria de Execuções da Justiça do Trabalho da 3ª Região, situado na Avenida Augusto de Lima, 1.234 – 18º andar, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juiza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Luciana Alves Viotti**; o Secretário de Execuções, Sr. Marco Antonio Rosa; os servidores Antônia Cristina Ferreira, Cristhiane Milhomens Brescia, Cláudio Luiz da Silva, Ivana Maria Alves, João Flávio Brandão Bastos, Laércio Zenha Calixto, Patrícia Carla Giboski Hamzi e Junia Guimarães; o estagiário Marco Antônio Pereira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES SECRETARIA DE EXECUÇÕES** – Os registros abaixo abrangem a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região regulamentada por meio da Resolução Conjunta 123/2019.

São espécies do Procedimento de Reunião de Execuções PRE:

I – o Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), cujo objetivo é o pagamento parcelado do débito;

II – o Regime Especial de Execução Forçada (REEF), cujo objetivo é a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade dos credores.

## 2. REUNIÃO DAS EXECUÇÕES

### 2.1 PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA (PEPT) - PROCEDIMENTO COM INÍCIO NA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

O interessado solicita na 1ª Vice-Presidência a instauração de um Procedimento de Reunião de Execuções com depósitos mensais, na modalidade PEPT. O pedido é examinado pelo Desembargador 1º Vice-Presidente, na forma estabelecida na Resolução GP/GVP1



n. 123/2019, sendo encaminhado ao Pleno do TRT/3. Uma vez autorizado o processamento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), cujo prazo não poderá exceder a três anos, o processo piloto é enviado à Secretaria de Execuções, que transfere aos credores os valores depositados pelo devedor, na forma autorizada pelo TRT/3.

Os processos relacionados são solicitados às Varas do Trabalho para formação do Quadro Geral de Credores. O PEPT restringe-se aos processos relacionados no ato de apresentação do requerimento, vedada a inclusão de novos processos. Os pagamentos aos credores são realizados pela Secretaria de Execuções, dentro do limite do depósito mensal realizado pela empresa. Para pagamento dos créditos são observados critérios objetivos, podendo ser o da antiguidade, tomando por base a data do ajuizamento da ação, ou o do valor, do menor para o maior, conforme aprovado pelo Tribunal Pleno.

A aprovação do PEPT suspende a execução nos processos relacionados no ato de seu requerimento, sendo indicado um processo piloto no qual serão concentrados os atos referentes ao cumprimento do PEPT. Em 2021, todos os processos pilotos encontram-se digitalizados e estão no sistema PJe. O controle da ordem de pagamento do crédito de cada processo piloto é feito por meio da ferramenta Gestão Interna de Gabinete e Secretaria (GIGS) do sistema PJe.

O inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas implicará a revogação do PEPT, a proibição de obter novo plano pelo prazo de 2 (dois) anos e a instauração de Regime Especial de Execução Forçada (REEF) contra o devedor. Sempre que, por circunstâncias imprevistas e não imputáveis ao devedor, o plano inicialmente aprovado se revelar inexequível, o devedor poderá apresentar novo plano, atendidos os requisitos previstos na Resolução Conjunta GP/GVPI n. 123/2019, o qual deverá vir acompanhado de provas das circunstâncias supervenientes e será objeto de nova deliberação pelo Tribunal Pleno.

## 2.2 REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA (REEF)

O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) poderá originar-se:

- I – do insucesso do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT);
- II – de requisição das unidades judiciárias de 1º e 2º Graus do Tribunal;
- III – de iniciativa da Secretaria de Execuções.

Em caso de solicitação do REEF pelas unidades judiciárias, deverá ser observado o número mínimo de 16 inclusões do devedor no BNDS e o limite de uma solicitação por unidade, além da capacidade de atendimento da Secretaria de Execuções.

A iniciativa do Juízo da Secretaria de Execuções pode ocorrer, por exemplo, em razão de pedido do devedor ou da identificação, por aquele juízo, de hipótese em que se afigura útil, para fins de se garantir a razoável duração do processo.

As Varas do Trabalho são cientificadas do processamento do REEF, sendo solicitado a estas o envio dos processos à Secretaria de Execuções. A Secretaria de Execuções faz o cadastro dos



processos recebidos das unidades judiciárias para apuração do Quadro Geral de Credores da executada. A seguir, é escolhido um processo, chamado de piloto, no qual serão realizados os atos executórios em relação à executada.

No processo piloto é determinada a penhora e avaliação dos bens existentes. Formalizada a penhora é designado leilão dos bens e arrecadado o valor para pagamento das execuções reunidas na Secretaria de Execuções.

Na hipótese de o valor arrecadado ser insuficiente para pagamento integral das execuções, é realizado rateio entre os credores. Efetuados os pagamentos, ainda que de forma parcial, os processos são devolvidos ao juízo de origem e encerrado o REEF.

## PROCESSOS PILOTOS

EMPRESA	PROCESSO PILOTO	PROCESSOS REUNIDOS	SITUAÇÃO ATUAL
<u>Principal: Adservis Multiperfil Ltda - CNPJ 71.393.227/0001-92</u>	<u>0000886-12.2010.5.03.0140</u>	1.611	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 06/11/2009, a pedido da reclamada.</p> <p>Pagamentos a serem realizados com produto da alienação dos imóveis indicados.</p> <p>Apurado o valor da dívida consolidada, no importe de R\$43.919.303,18</p> <p>Com a alienação dos bens da devedora, foi arrecado o valor total de R\$9.201.062,07.</p> <p><b>PRE enviado para a Central de Pesquisa Patrimonial em 20/04/2012, estando em andamento projeto de pesquisa.</b></p>
<u>Principal: GUACU S/A DE PAPÉIS E EMBALAGENS – CNPJ 45.294.055/0001-90</u>	<u>0011223-23.2016.503.0052</u>	216	<p>As executadas requereram a reunião de suas execuções na Secretaria de Execuções, em 18/02/2019, na modalidade REEF.</p> <p>No requerimento, informam que o Grupo Econômico possui um passivo de aproximadamente 216 processos trabalhistas, em curso na VT de Cataguases, no valor de R\$8.106.543,20.</p> <p>Para inicio do pagamento do passivo trabalhista, ofereceu o seguinte patrimônio:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bens imóveis, localizados no Município de Guaratuba-PR, composto por diversos lotes, apresentando laudo de avaliação total de R\$6.240.000,00.</li> <li>2. 5 veículos automotores, avaliados em R\$291.422,00.</li> <li>3. Valores já depositados no processo 0011223-23.2016.503.0052, hoje em R\$600.000,00, proveniente de depósito mensal que lá efetua no importe de R\$100.000,00.</li> <li>4. Informa, ainda, que em relação ao patrimônio disponível para alienação judicial, se compromete a apresentar rol complementar de bens, caso seja necessário, após a expropriação daqueles indicados.</li> </ol>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**



			<p>Os imóveis não foram localizados para penhora e avaliação, tendo sido alienados os veículos indicados.</p> <p>Os valores arrecadados com a alienação bem como os valores depositados espontaneamente perfizeram o total de R\$852.861,34. Tal valor foi transferido para o Juízo de origem junto ao processo 0011223-23.2016.503.0052, para liberação aos credores das execuções reunidas.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 09/02/2021</b></p>
INDUMEP-INDUSTRIA MECANICA PARAISO LTDA - CNPJ CNPJ: 00.474.731/0001-79	<b>0010106-</b> <b>49.2019.5.03.0033</b>	103	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 19/06/2020, a pedido da reclamada, .</p> <p>Realizada penhora de diversos bens para alienação e pagamento das execuções reunidas.</p> <p>A dívida consolidada dos 103 processos reunidos corresponde ao total de R\$4.782.941,15.</p> <p>Realizadas audiências coletivas telepresenciais, envolvendo os processos reunidos, tendo sido celebrado acordo entre as partes para pagamento da dívida, com depósitos mensais a serem realizados pela executada e com valores arrecadados em leilões de bens indicados pela devedora, com a prévia anuência dos credores.</p> <p>As audiências ocorreram em junho e julho/2021, no processo piloto, com participação da reclamada e dos representantes dos credores das execuções reunidas, sindicato profissional.</p> <p><b>PRE EM ANDAMENTO</b></p>
<u>Principal: Belo Horizonte</u> <u>Refrigerantes Ltda</u> <u>- Del Rey – CNPJ</u> <u>02.091.715/0001-</u> <u>22</u>  <u>Relacionadas:</u> Unibev Indústria e Comércio de Bebidas S/A (CNPJ 07.226.378/0001- 57) Rasanlog Logística e Transporte Ltda (CNPJ 10.707.801/0001-45)	<b>0011372-61.2014.503.0093</b> <b>0000901-98.2012.503.0093</b>	441	<p>A empresa BH Refrigerantes encontra-se em Recuperação Judicial, cujo processo tramita perante o Juízo Civil de Ribeirão das Neves. Foi apresentada proposta de acordo em todos os processos, com deságios escalonados. Foi concedido prazo para os exequentes manifestarem até 09/11/2018. Para os exequentes que concordassem com a proposta de acordo, o valor seria pago utilizando-se dos depósitos mensais, de R\$ 250.000,00, realizados pela BII Refrigerantes. Para aqueles que não concordassem, a execução prosseguirá no juízo de origem.</p> <p>O valor total dos acordos alcançou a quantia de R\$4.093.879,72, tendo sido quitada o valor parcial de R\$991.980,18, remanescento o débito de R\$3.101.899,54.</p> <p>A Recuperação Judicial foi convolada em falência do Grupo Econômico Belo Horizonte Refrigerantes, processo 5000038-80.2017.8.13.0231, pelo Juízo Civil de Ribeirão das Neves, em decisão prolatada em 07/12/2020. Diante da decretação da falência, os processos reunidos às Varas do Trabalho de origem.</p> <p><b>PRE ENCERRADO</b></p> <p><b>Pesquisa Patrimonial em andamento no processo</b></p>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**



			<b>0000901-98.2012.503.0093</b>
<b>Principal:</b> <u>BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS - EPP E OUTROS - CNPJ: 25.998.873/0001-66</u>	0010419-13.2018.5.03.0011	34	<p>PRE, na modalidade REFF, iniciado em 16/07/2019, a pedido da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.</p> <p>Arrematados imóveis de matrículas nº 59.497 e 59.498, pelo valor de R\$1.050.010,00 (um milhão cinqüenta mil e dez reais).</p> <p>Foram liquidados 34 processos enviados pelas Varas do Trabalho deste TRT/3, havendo saldo remanescente de R\$126.897,50.</p> <p><b>PRE EM ANDAMENTO</b></p>
<b>Relacionadas:</b> Benedito de Oliveira Santos - Epp (CNPJ: 25.998.873/0001-66) Welbert Moreira Santos - Epp (CNPJ(04.302.150/0001-00) Wellington Cleiton Moreira Santos - Epp (CNPJ(06.046.133/0001-85) Ione Moreira Santos - ME (CNPJ(04.398.958/0001-33) Daniel Lucas Moreira Santos - MF (CNPJ: 08.379.116/0001-95) Isaac Moreira Santos - ME (CNPJ(10.647.488/0001-05) Fabiana Dias de Almeida Santos - MH (CNPJ(13.499.295/0001-34)			
<u>Cerâmica Jucarandá Ltda - CNPJ: 23.453.178/0001-95</u>	0140900-95.2007.503.0093	09	<p>A reclamada requereu a reunião de suas execuções na Secretaria de Execuções, na modalidade REEF, tendo sido o pedido deferido. Início em 02/05/2019.</p> <p>A empresa estava com suas atividades suspensas, possuindo 09 processos em andamento na Vara de Ribeirão das Neves. Dos processos indicados, 08 estão na fase de conhecimento, pretendendo a empresa quitar as dívidas trabalhistas com a alienação judicial do imóvel de matrícula 3477, penhorado e avaliado por R\$180.000,00. Sobre a alienação do imóvel, a empresa executada apresentou o comprador que pretende adquirir o bem por iniciativa particular, oferecendo a quantia de R\$180.000,00, que corresponde a 100% do valor da avaliação.</p> <p>A empresa devedora apresentou a proposta de pagamento de suas dívidas trabalhistas com o valor arrecadado na alienação particular do bem ofertado.</p> <p>Acolhido o pedido, para êxito na solução do passivo trabalhista, foi observado o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Reunião de Processos se restringiu aos 09 processos indicados no pedido.</li> <li>2. Foi solicitado à VT de Ribeirão das Neves a remessa dos processos à Secretaria de Execuções. Remetidos os processos, foi definido o débito trabalhista e encargos.</li> <li>3. Quitados os processos reunidos tendo sido pagos com a quantia arrecadada de</li> </ol>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA



			R\$215.5558,29. <b>4. PRE ENCERRADO EM 24/05/2021</b>
<u>COGFFF Engenharia Comércio e Empreendimento Ltda - CNPJ 17.455.288/0001- 91</u>	<u>0000364-50.2011.503.0107</u>	18	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 21/11/2013, deferido a pedido da 28a. VT/BH.</p> <p>Penhora de imóvel (matrícula nº 16.845) avaliado em R\$1.500.000,00.</p> <p>Designado leilão para 21/09/2016. Homologada a arrematação do imóvel pelo valor de R\$980.000,00 e expedido mandado de imissão na posse.</p> <p>Os autos foram remetidos ao Eg. TRT, em 14/12/16, para julgamento dos recursos interpostos pelos executados e pelo arrematante Ocean Consultoria Ltda. A arrematante pleiteou o cumprimento provisório da sentença para realização de sua imissão na posse do imóvel, o que foi negado sob o argumento de que tal medida somente poderia ocorrer após o trânsito em julgado da decisão ou com ordem expressa do Eg. TRT nesse sentido.</p> <p>Em face de tal decisão, a arrematante impetrou Mandado de Segurança, tendo sido concedida a imissão na posse.</p> <p>Transitada em julgado a decisão, foi determinado o pagamento dos créditos alusivos aos processos constantes do PRE, no percentual de 80,8593% para cada.</p> <p>Elaborado rateio para pagamento parcial dos processos, foi liberada a quantia de R\$1.411.512,68.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 01/09/2021</b></p>
<u>CLIP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 04.830.645/0001- 02</u>	<u>0001162-36.2013.5.03.0076</u>	380	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 24/09/2014 a pedido da reclamada.</p> <p>Processos enviados à Secretaria de Execuções, com celebração de acordos a serem quitados no PRE.</p> <p>Realizados os acordos, apurada a dívida geral de R\$4.664.706,35.</p> <p>Arrecadada a quantia de R\$2.897.789,05, por meio de alienação de bens penhorados no PRE.</p> <p>Realizado rateio do valor arrecadado entre os processos reunidos.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 25/06/2021</b></p>
<u>Comercial Xodó Ltda - CNPJ 20.715.470/0001- 49</u>	<u>0000862-36.2010.5.03.0058</u>	57	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 17/03/2016 a pedido da reclamada, que indicou bens para alienação e realização de depósitos mensais.</p> <p>Pagamento das execuções realizado com a arrecadação da quantia total de R\$826.248,38.</p> <p>Atualmente está sendo quitada a dívida objeto do último processo remanescente, número 0000242-04.2014.5.03.0181 com depósitos mensais realizados pela reclamada, restando pendente de pagamento o saldo de R\$30.873,66</p> <p><b>PRE EM ANDAMENTO</b></p>
<u>Principal Construtora Almeida Costa Ltda - CNPJ 65.197.055/0001-89</u>  <u>Relacionadas:</u> <u>Marcelo Corrêa Costa (CPF 599.638.246-68)</u> <u>Corrêa Costa e Administradora e Corretora de Seguros Ltda (CNPJ 25.703.620/0001- 18)</u>	<u>0000148-83.2012.5.03.0033</u>	14	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 04/05/2016 a pedido da 1ª VT de Coronel Fabriciano.</p> <p>Realizado leilão dos bens penhorados no processo e realizado rateio entre os processos reunidos.</p> <p>Arrecadada a quantia de R\$86.390,14.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 22/09/2020</b></p>



Construtora Fre Ltda (CNPJ 17.127.941/0001-92) Gec Participações (CNPJ 15.300.873/0001-97)			
<u>Construtora Ferreira Miranda Ltda - CNPJ 71.335.830/0001-18 e V</u> <u>Raja Incorporações Ltda -</u> <u>CNPJ 17.821.288/0001-68</u>	901574/16	108	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 29/09/2016 a pedido da reclamada.</p> <p>Apurada dívida de R\$4.077.448,63 e arrecadada a quantia de R\$594.973,00.</p> <p>Realizado rateio do valor arrecadado entre os processos reunidos.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 16/03/2020</b></p>
<b>Principal:</b> <u>Consep -</u> <u>Conservadora de Ouro</u> <u>Preto Ltda - CNPJ</u> <u>21.820.717/0001-50</u>	0037700-24.1998.5.03.0017	224	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado a pedido da Central de Pesquisa Patrimonial em 11/06/2018</p> <p>Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os credores. Apurada dívida consolidada no valor de R\$6.846.920,61 e rateado o valor arrecadado de R\$480.436,00.</p> <p><b>PRE E PESQUISA PATRIMONIAL EM ANDAMENTO</b></p>
Ebate Construtora Ltda - CNPJ 17.163.734/0001- 94	0037100-23.2009.5.03.0112	56	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 22/09/2015 a pedido da reclamada.</p> <p>Pagamento das execuções realizado por meio de bloqueio de créditos realizados.</p> <p>Quitados todos os processos com a quantia total de R\$2.888.520,37.</p> <p><b>PRE ENCERRADO EM 25/06/2021</b></p>
<b>Relacionadas:</b>  Carolina de Carvalho Barbosa (CPF 716.409.756-91) Fazenda Capoeira Grande (CPF 19.260.058/0001- 00) Leonardo de Carvalho Barbosa (CPF 902.344.306-30) Pandeli Comercio e Industria Ltda - Me (CNPJ 66.403.056/0001- 03) Pi Locacao de Equipamentos Ltda (CNPJ 10.234.225/0001- 66) Sg Construções Pesadas Ltda (CNPJ 11.002.945/0001-69) Sociedade Agrícola Taiopeira Grande Ltda – Me (CNPJ 05.806.306/0001-53)			
LABCOM LABORATORIOS CONTAGEM LTDA-ME (ANTIGO CESAR MACEDO LABORATORIOS LTDA-ME), CNPJ: 08.133.383/0001-88	01171-2010-138-03		<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em 24/05/2018 a pedido da Central de Pesquisa Patrimonial.</p> <p>Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os credores. Apurada dívida consolidada no valor de R\$5.401.930,81 e rateado o valor arrecadado de R\$564.210,00.</p> <p><b>PRE E PESQUISA PATRIMONIAL EM</b></p>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**



<b>ANDAMENTO</b>			
<b>Principal:</b> <u>Integral Engenharia Ltda. CNPJ: 16.629.693/0001-16</u>  <b>Relacionadas:</b> Jacques Rodrigues (CPF: 001.326.406-00) Tania Andrade Mendonça Bichette (CPF: 130.802.021-04)	0010454-32.2015.5.03.0090	185	<p>PRE, na modalidade REEF, iniciado em janeiro/2021 a pedido da Central de Pesquisa Patrimonial.</p> <p>A reclamada realiza depósitos mensais para pagamento dos acordos que estão sendo homologados no CEJUSC1.</p> <p>Apurada dívida consolidada no valor de R\$2.941.510,58 e efetuado pagamento da quantia de R\$1.183.859,72, proveniente de depósitos mensais realizados pela reclamada.</p> <p><b>PRE E PESQUISA PATRIMONIAL EM ANDAMENTO</b></p>
<u>FUNDAC - Fundação Cultural do Estado de MG - CNPJ 17.228.085/0001-20</u>	0000086-56.2010.5.03.0019	63	<p>PRE aprovado pelo Tribunal Pleno na modalidade PEPT. Início em março/2014.</p> <p>Dívida apurada de R\$8.803.684,10, para pagamento com depósitos mensais e com o produto da alienação de bens indicados.</p> <p>Realizados pagamentos no importe total de R\$2.782.619,43</p> <p>Apurado na Secretaria de Execuções saldo remanescente de R\$2.017.453,10, estando em elaboração apuração do saldo da dívida remanescente para realização de rateio final.</p> <p><b>PRE EM ANDAMENTO</b></p>
<u>Fundação Comunitária Tricordiana de Educação - CNPJ 25.872.854/0001-99</u>	0001490-76.2010.5.03.0138	240	<p>PRE aprovado pela 1ª Vice-Presidência, inicialmente com depósitos mensais. Início em setembro/2010.</p> <p>Não realizados os depósitos pela reclamada, o PRE foi transformado em REEF, com alienação de bens da reclamada para pagamento da dívida das execuções reunidas.</p> <p>Foram realizados pagamentos no total de R\$29.556.948,51, estando pendente o valor remanescente de R\$25.943.051,49.</p> <p>Em andamento medidas executivas no processo piloto.</p> <p><b>PRE EM ANDAMENTO</b></p>
<u>Fundação Percival Farquhar - CNPJ 20.611.810/0001-91</u>	0194400-33.1997.5.03.0059	48	<p>PRE, na modalidade PEPT, aprovado pela 1ª Vice-Presidência, para pagamento das dívidas provenientes das execuções reunidas com o produto da alienação de imóveis provenientes de leilão, além de depósitos mensais realizados pela reclamada. Início em outubro/2012.</p> <p>Arrecadada e liberada a quantia total de R\$19.121.870,78, estando pendente o débito em 48</p>



			processos, no valor de R\$7.012.074,27.
<b>Principal:</b> Hospital São Bento Cardioclinica S/A - CNPJ 17.222.027/0001-21 <b>RELACIONADOS:</b>  Alessandro Fernandes Coelho de Freitas (CPF 031.549.096-99) Bruno de Menezes Garrido (CPF 050.871.786-85) Bruno Robson Coelho Ferreira Dos Santos (CPF 937.004.076-53) Carlos Antônio Garrido (CPF 133.031.556-15) Carlos Guilherme Menezes Garrido (CPF 002.274.816-40) Cleuber Alvares de Moraes ( Socio) (CPF 279.297.606-34) Francisco Henrique Lanna Wykrota (CPF 132.064.356-68) Heloisa Teresinha Garrido (CPF 426.706.166-15) Hospital São Bento (CNPJ 08.655.301/0001-65) Instituto Carlos Garrido (CNPJ 02.645.449.0001-32) Ivani Coelho dos Santos (CPF 010.779.246-07) João Bosco Dornelas Torres ( Socio) (CPF 11272082687) Katin Nunes da Cruz (CPF 055.757.286-09) Luiz Antônio Gama de Moura (CPF 161.689.416-49) Marcelo Robson Coelho Ferreira dos Santos (CPF 013.088.216-03) Nilo Victor do Carmo (CPF 012.276.666-08) Pedro Paulo Tevano de Andrade (CPF 013.665.538-61) Rafael Lima Olegário (CPF 088.952.746-60) Reinaldo de Oliveira Gualberto (CPF 055.061.346-30) Roberto Leitão de Carvalho (CPF 390.656.936-53) Ruben Cohen Goldstein	265	<b>PRE EM ANDAMENTO</b>  PRE, na modalidade REEF, iniciado a pedido da reclamada, em fevereiro/2013.  Para apuração da dívida, foram realizadas audiências de tentativa conciliatória em todos os processos identificados e celebrados acordos. O pagamento se daria por meio de depósitos mensais e com o produto da alienação de bens.  O PRE foi enviado à Central de Pesquisa Patrimonial, que localizou bens pertencentes à reclamada e seus sócios, tendo sido realizada a alienação judicial.  Foi arrecadada a quantia de R\$3.241.874,76, remanescente o débito de R\$1.617.313,90, incluindo os encargos.	
			<b>PRE EM ANDAMENTO</b>



(CPF 104.435.416-04)  
Wellington Antonio  
Moreira Andrade (CPF  
033.597.026-54)

### **REUNIÃO DE EXECUÇÕES INICIADAS EM 2021**

<b>EMPRESA DO PROCESSO PILOTO</b>	<b>PROCESSO PILOTO</b>	<b>ANDAMENTO</b>
FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA – CNP 00.924.429/0001-75	0000543-28.2013.5.03.0005	Tendo a Central Garimpo localizado resíduos de depósitos recursais da empresa em processos arquivados, a referida central fez contato com a Secretaria de Execuções e a CEJUSC2, firmando-se um Termo de Cooperação Judicial envolvendo as três unidades e a empresa devedora para utilização do valor encontrado para pagamento dos débitos da referida empresa em processos na fase de execução.  Termo de Cooperação em andamento
<u>Integral Engenharia Ltda.</u> CNPJ: 16.629.693/0001-16	0010454-32.2015.5.03.0090	PRF, , na modalidade REFF, a pedido da Central de Pesquisa Patrimonial, iniciado em janeiro/2021. Pagamento dos acordos com valores de depósitos mensais realizados pela reclamada. O pagamento dos acordos está sendo garantido por bens localizados pela Central de Pesquisa Patrimonial.

### **REUNIÃO DE EXECUÇÕES ENCERRADOS EM 2021**

<b>EMPRESA DO PROCESSO PILOTO</b>	<b>PROCESSO PILOTO</b>	<b>ANDAMENTO</b>
<u>GUACU S/A DE PAPÉIS E EMBALAGENS</u> CNPJ: 45.294.055/0001-90	0011223-23.2016.503.0052	<b>PRE ENCERRADO EM 09/02/2021</b>
<u>Cerâmica Jacarandá Ltda - CNPJ: 23.453.178/0001-93</u>	0140900-95.2007.503.0093	<b>PRE ENCERRADO EM 24/05/2021</b>



<u>COGEFE_Engenharia Comércio e Empreendimento Ltda -CNPJ 17.455.288/0001-91</u>	<u>0000364-50.2011.503.0107</u>	<b>PRE ENCERRADO EM 01/09/2021</b>
<u>CLIP EMPREENDIMENTO S E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 04.830.645/0001-02</u>	<u>0001162-36.2013.5.03.0076</u>	<b>PRE ENCERRADO EM 25/06/2021</b>
<u>Ebate Construtora Ltda - CNPJ 17.163.734/0001-94</u>	<u>0037100- 23.2009.5.03.0112</u>	<b>PRE ENCERRADO EM 25/06/2021</b>
<u>Soebris - Grupo Promove - CNPJ 22.669.915/0001-87</u>	<u>0001292- 47.2010.5.03.0006</u>	<b>PRE ENCERRADO EM 30/09/2021</b>

## DECISÕES PROFERIDAS NA SECRETARIA DE EXECUÇÕES EM 2021

PROCESSO PILOTO	INCIDENTE PROCESSUAL	DATA DA DECISÃO	RESULTADO
0010665-95.2021.5.03.0013	Embargos de Terceiro	03/11/2021 id b2f4cdc	Extinto sem resolução do mérito
0010419-13.2018.5.03.0011	Embargos de Declaração	03/11/2021 id 2f2a5fd	Impróprios, não conhecidos
0001177-62.2011.5.03.0112	Agravo de Petição	05/08/2021 id 1487a94	recebido
0001490-76.2010.5.03.0138	Agravo de Petição	06/10/2021 id b2c8781	não recebido (artigo 893, parágrafo 1º da CLT)
0001490-76.2010.5.03.0138	Agravo de Petição	13/09/2021 id 9ead6ff	não recebido (artigo 893, parágrafo 1º da CLT)
0010826-43.2021.5.03.0163	Embargos de Terceiro	26/10/2021 id 37e0b16	Extinto sem resolução do mérito
0010472-93.2021.5.03.0138	Agravo de Instrumento	04/08/2021 id 6056a3	admitido
0001177-62.2011.5.03.0112	Decisão Impugnação à Sentença de Liquidação	01/06/2021 id b89d11d	Improcedentes
0052300-70.2008.5.03.0091	Embargos de Declaração	21/10/2021 id 236dd2f	Impróprios, não conhecidos
0010106-49.2019.5.03.0033	Embargos de Declaração	02/06/2021 id 3fe1826	Impróprios, não conhecidos
0010106-49.2019.5.03.0033	Embargos de Declaração	21/05/2021 id 3d2bf81	Impróprios, não conhecidos



0001332-66.2014.5.03.0013	Embargos à Penhora	23/03/2021 id 180dd3e	Intempestivos - Não Conhecidos
---------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------

### 3. ACORDOS HOMOLOGADOS EM AUDIÊNCIAS NOS CEJUSCS DE 1º E 2º GRAU

No Procedimento de Reunião de Execuções da Ferrovia Centro-Atlântica, visando a maior efetividade do Projeto de Administração de Justiça Consensual, foi instaurado perante o CEJUSC-JT de 2º Grau, o CEJUSC-JT de 1º Grau, a Central Garimpo – CEG e a Secretaria de Execuções, Termo de Cooperação Judiciária, por meio do qual tais unidades comprometeram-se a atuar em cooperação judiciária para estabelecerem procedimentos convergentes, dentro das respectivas competências.

Nesse Termo ficou ajustada a prática dos seguintes atos pelas unidades:

#### PELA CENTRAL GARIMPO

- 1 – Eleger processo piloto em que a Ferrovia Centro Atlântica figura como reclamada/executada e efetuar a pesquisa Garimpo, identificando valores referentes aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados da empresa FCA.
- 2 – Promover a centralização dos valores em conta única.
- 3 – Remeter o processo piloto à Secretaria de Execuções para pagamento dos acordos eventualmente celebrados pela FCA.

#### PELO CEJUSC- JT DE 1º GRAU

- 1 – Enviar para o Cejusc2 os processos que estejam tramitando, dentre aqueles constantes da listagem encaminhada pela FCA, para tentativa conciliatória, de maneira a uniformizar os procedimentos.

#### PELO CEJUSC-JT DE 2º GRAU

- 1 – Incluir em pauta os processos constantes da listagem a ser encaminhada pela FCA e realizar pautas temáticas.
- 2 – Encaminhar todas as atas de acordo à Secretaria de Execuções para pagamento de acordo, certificando a remessa em cada processo eletrônico; a partir de então, devolver o processo à Vara de origem para que a mesma proceda a remessa à SEE diante da ausência de fluxo no PJE cejusc2/SEE.
- 3 – Em caso de processos físicos, encaminhar os autos à Secretaria de Execuções- SEE, via malote, após a juntada da ata física nos autos.



4 – A conciliadora responsável pelo projeto CEJUSC/GARIMPO/FCA, sob a supervisão da Juiza coordenadora, fará uma planilha de audiências no CEJUSC2 e a apresentará mensalmente ao Secretário de Execuções (atualmente o Sr. Marco Antônio Rosa), conferindo os pagamentos dos acordos homologados naquele mês, a fim de averiguar se os processos foram devidamente encaminhados pela Vara de origem para a Secretaria de Execuções para pagamento.

### PELA SECRETARIA DE EXECUÇÕES

1 – Acompanhar a conta judicial, lançando os pagamentos a serem feitos, inclusive comunicando ao CEJUSC 2 o saldo remanescente, de forma a encerrar o projeto quando os valores arrecadados não forem mais suficientes para a quitação de acordos;

2 – Após o recebimento do processo, expedir alvará, para que seja realizada a transferência do valor do acordo para o credor ou quem esse indicar, conforme estiver registrado na ata respectiva, devidamente conferida pelas partes;

3 – Proceder à quitação de eventuais custas, honorários periciais, despesas processuais, recolhimentos previdenciários e fiscais existentes;

4 – Juntar os comprovantes dos pagamentos efetuados;

5 – Proceder à devolução de eventual saldo remanescente de depósito judicial à FCA, com encerramento da conta, nos termos do art. 6º da Resolução Conjunta GP/GCR N. 136/2020.

6 – Devolver o processo à vara de origem para as deliberações que entender pertinentes.

### ACORDOS HOMOLOGADOS EM AUDIÊNCIAS NOS CEJUSCS

EMPRESA DO PROCESSO PILOTO	PROCESSO PILOTO	QUANT. DE ACORDOS
<u>Transimão Transportes Rodoviários Ltda e Outros - CNPJ 71.487.466/0001-01</u>	0011641-58.2015.5.03.0031	250
<u>Supernix Comercial S/A - Em Recuperação Judicial CNPJ 86.580.594/0003-34</u>	0003288-15.2012.503.0111	75
<u>FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA – CNPJ 00.924.429/0001-75</u>	0000543-28.2013.5.03.0005	3
<u>Liq Corp (Contax) – CNPJ 67.313.221/0001-90</u>	0000244-06.2014.5.03.0138	190
<u>Integral Engenharia Ltda. CNPJ: 16.629.693/0001-16</u>	0010454-32.2015.5.03.0090	185



**3.1 PROCESSOS EXAMINADOS** – Dos 19 processos pilotos em tramitação na Secretaria de Execuções, foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Exame dos processos pilotos: 0010419.13/18, 00106.49/19, 0010826.43/21, 0001292.47/10, 0001162.36/13, 0010561.87/19, 0010419.13/20, 0010454-32/15.

**RESULTADO** – os processos encontram-se em ordem.

Na Ata da Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 10 a 14 de maio de 2021 constatou-se que as disposições da RA n. 123/2019, que regulamenta os procedimentos de reuniões de execuções, são compatíveis com Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Constou também da Ata de Correição da Corregedoria-Geral que verificou-se, em exame por amostragem dos processos pilotos em reunião de execuções, nºs 0010561.87.2019.5.03.0138; 0010419.13.2018.5.03.0011; e 0010454-32.2015.5.03.0090, a inexistência de irregularidades na tramitação dos feitos.

#### MÉDIA DE ESTATÍSTICA DE ATOS PROCESSUAIS

ATO PROCESSUAL	QUANTIDADE
DESPACHOS EXARADOS POR MÊS	450
MANDADOS EXPEDIDOS POR MÊS	2
EMAILs RESPONDIDOS POR MÊS	400
ALVARÁS EXPEDIDOS POR MÊS	150
REEF'S RECEBIDOS POR ANO	2
PEPT'S RECEBIDOS POR ANO	0
REEF'S INDEFERIDOS POR ANO	5

EXECUTADO	VALOR PAGO EM 2021
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA	0,00
BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA	0,00
LIQ/CORP	2.047.845,48
ALBINA	0,00
BENEDITO DE OLIVEIRA	0,00
CASA BRANCA	0,00



CLIP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA	410.746,29
CONSTRUTORA FERREIRA MIRANDA	0,00
CERÂMICA JACARANDÁ	0,00
LOCATÓRIO DO BRASIL	0,00
FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA	460.262,38
FUNDAC - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS	0,00
FUND COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	0,00
FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	857.719,27
COGEFE	0,00
CONSOP	0,00
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	550.000,00
HOSPITAL SÃO BENTO CARDIOCLÍNICA	0,00
INTERLAGOS SIDERURGIA LTDA	0,00
CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA	0,00
EBATE	0,00
HABITARE	0,00
LABCOM	0,00
INTEGRAL ENGENHARIA	283.859,72
IG CONST. ELÉTRICAS	0,00
MÓDULO	0,00
OFFICE	0,00
PROMOVE/SOEBRÁS	0,00
TRANSIMÃO	3.373.854,63
XODÓ COMERCIAL LTDA	39.316,14
VILLA NOVA	503.950,45
SUPERMIX	1.859.366,50
<b>TOTAL PAGO EM 2021</b>	<b>10.386.920,86</b>

#### 4. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

Mediante determinação da 2ª Vice-Presidente do Tribunal, são enviados autos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor para pagamento, observada a ordem cronológica.

Os pagamentos de Precatórios são realizados utilizando os recursos disponibilizados pelo ente público, seja por depósitos espontâneos, seja provenientes do Regime Especial cabendo ao TJMG a arrecadação e distribuição de valores aos Tribunais.



As Requisições de Pequeno Valor pagas pela Secretaria de Execuções são aquelas autorizadas pela 2ª Vice-Presidência do Tribunal.

### **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXECUÇÕES RELACIONADAS A PRECATÓRIOS:**

A Secretaria de Execuções auxilia o Núcleo de Precatórios no pagamento de precatórios judiciais dos Municípios e do Estado de Minas Gerais. A Secretaria de Execuções recebe os precatórios com a determinação de que seja feito o pagamento, utilizando os valores disponibilizados pelo TJMG, arrecadados no Regime Especial.

Após, é elaborada a atualização monetária de cada precatório, com a devida vista às partes. Em havendo impugnação, o processo é remetido à 2ª Vice-Presidência, para decisão.

Comprovado o pagamento do Precatório, os autos físicos são devolvidos ao Núcleo de Precatórios para conferência, baixa nos registros e posterior devolução ao Juizo de origem. A atuação da Secretaria de Execuções é restrita ao pagamento dos precatórios. Eventuais recursos das partes serão encaminhados ao Núcleo de Precatórios, para análise. Frise-se que a partir de meados de novembro de 2021 o Núcleo de Precatórios passou a enviar todos os processos pelo PJe.

### **PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR:**

PAGAMENTOS EFETUADOS				
MUNICÍPIO	2020		2021	
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
NOVA LIMA-RPV	19	14.074.219,51	62	2.160.023,52
BELO HORIZONTE-RPV	0	0,00	209	1.262.043,61
ALTO RIO DOCE	0	0	1	3.645,58
ARAGUARI	26	1.306.652,96	24	1.302.552,17
BARBACENA	1	8.838,70	0	0
BELA VISTA DE MINAS	3	182.587,88	0	0
BELO HORIZONTE	0	0	180	16.436.072,73
BELO ORIENTE	3	106.197,98	0	0
BETIM	3	182.113,43	11	1.076.172,01
BERILO	0	0	0	0
BICAS	0	0	0	0
BOCAIUVA	0	0	0	0



BRASÍLIA DE MINAS	0	0	0	0
CAETE	0	0	0	0
CALDAS	0	656.204,93	0	0
CAPIM BRANCO	1	2.318,47	0	0
CÁSSIA	8	321.990,66	1	12.356,69
CATAGUASES	1	130.847,99	3	492.567,64
CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	163.901,52	0	0
CENTRALINA	1	75.785,68	1	40.707,64
CONTAGEM	0	0	1	25.665,15
COROACI	0	0	0	0
CÓRREGO DO BOM JESUS	3	32.397,27	0	0
DELFINOPÓLIS	9	342.877,43	0	0
ELÓI MENDES	0	0	0	0
DIVINÓPOLIS	2	213.114,08	10	609.910,89
DOM CAVATI	11	237.087,75	0	0
ESTADO DE MINAS GERAIS	7	1.485.685,28	0	0
ESTIVA	14	215.657,93	0	0
ESTRELA DO SUL	9	145.513,17	1	42.842,85
FORMIGA	2	9.848,33	4	287.903,93
FRONTEIRA DOS VALES	1	14.304,71	0	0
GOVERNADOR VALADARES	1	154.139,12	0	0
GUARANÉSIA	0	0	0	0
GUAXUPÉ	0	0	0	0
GUINDOVAL	0	0	0	0
IBIÁ	1	502.558,90	1	426.880,12
IGUATAMA	7	201.081,69	7	203.624,08
IAPU	0	0	0	0
ITABIRÁ	21	1.425.348,47	8	846.233,96
ITAJUBÁ	1	20.704,61	0	0
ITAMBACURI	0	0	0	0
ITUETA	0	0	0	0
ITUITABA	0	0	0	0
JANUÁRIA	0	0	0	0



JOÃO MONLEVADE	108	2.462.590,10	29	1.942.031,81
JUIZ DE FORA	20	1.062.763,21	13	632.349,68
LAVRAS	2	39.942,66	0	0
MATEUS LEME	2	35.250,75	0	0
MATIAS BARBOSA	33	1.346.312,91	41	1.527.154,99
MONTE SANTO DE MINAS	2	29.037,37	0	0
MONTES CLAROS	1	8.900,57	1	7.907,78
NANUQUE	1	20.291,01	0	0
NOVO CRUZEIRO	2	76.558,40	0	0
NOVA LIMA-PRECATÓRIO	19	2.435.179,46	2	928.933,33
OURO PRETO	1	7.816,25	0	0
OURO VERDE DE MINAS	1	40.748,36	1	254.291,43
PARAISÓPOLIS	8	165.182,21	0	0
PATROCÍNIO	1	87.150,41	0	0
POÇOS DE CALDAS	26	2.973.593,87	112	17.679.164,64
POMPÉU	1	32.652,55	0	0
SABARÁ	1	7.498,98	0	0
SANTA RITA DO JACUTINGA	16	182.725,81	0	0
SANTOS DUMONT	14	262.455,66	9	198.983,43
SÃO FRANCISCO DE SALES	1	20.999,93	0	0
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	6	899.323,95	1	315.088,45
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	19	713.770,53	5	91.737,37
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	5	223.076,96		519.617,96
SÃO LOURENÇO	22	1.012.851,00	62	4.420.149,60



SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2	8.604,08	31	702.077,85
SETE LAGOAS	2	27.520,37	1	12.103,77
TIMÓTEO	1	29.299,11	0	0
TRÊS PONTAS	6	135.057,01	0	0
UBERLÂNDIA	12	15.048.112,11	5	12.710.719,05
VARGINHA	2	28.146,14	1	19.531,77
<b>TOTAIS</b>	<b>493</b>	<b>51.635.390,18</b>	<b>838</b>	<b>67.191.045,48</b>

##### 5. LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DETRAN/MG:

O Detran-MG vem apresentando rol de veículos por ele apreendidos, gravados com impedimento judicial determinados pelos juízos deste Tribunal, a fim de viabilizar leilão judicial e utilização dos valores arrecadados no pagamento dos débitos trabalhistas. A Secretaria de Execuções, em atuação conjunta com o Detran-MG, vem realizando esses leilões, permitindo a liberação de espaço nos pátios credenciados para outras apreensões.

Na atuação conjunta, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Execuções, além da realização do leilão, a retirada dos impedimentos judiciais existentes sobre os veículos arrematados, além da destinação do valor arrecadado para solver a execução do processo de onde se originou o impedimento mais antigo incidente sobre aquele veículo. Cabe ao Detran-MG, além da indicação dos veículos apreendidos para leilão e após sua realização, retirar todos os impedimentos administrativos existentes, viabilizando a transferência ao arrematante.

##### LEILÕES REALIZADOS

ANO	VEÍCULOS LEILOADOS	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA ARREMATAÇÃO	PRODUTIVIDADE
2019	97	496.000,00	368.150,00	74,22%
2020	187	1.975.500,00	1.646.650,00	83,35%
2021	*aguardando informação do Detran/MG			

**6. RESOLUÇÕES:** segundo o secretário da Vara de Execuções, encontram-se em vigor a Resolução Administração 79/2000, que trata do pagamento de precatórios, e a Resolução Conjunta GP/GVP1 N. 123, de 2019, que dispõe sobre a reunião de execuções.

**7. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excellentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou 8 processos dos 19 processos pilotos em curso, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.



PJe

Escaninho de petições não apreciadas: 25, mais antigo 24-11-21.

Prazo vencido: 16, mais antigo, 1-12-21.

Cumprimento de providências: 36, doc. não apreciados, 0.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

Foi informado pela Secretaria de Execuções que houve expedição de, aproximadamente, 500 (quinhetas) certidões de protesto do crédito trabalhista no Processo 0011641-58-2015.503-0031, que tem como executada a empresa Transimão Transportes Rodoviários.

## 8. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja:

- 1) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;
- 2) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional e que o atendimento também seja por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus *postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades *siga-me* ou WhatsApp Business;
- 3) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19;
- 4) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional afirma a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## 9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a



importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Execuções da Justiça do Trabalho da 3ª Região mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Execuções, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Execuções.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h15min do dia seis de dezembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 235/2021, publicado no DJe 25-11-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jônio Júlio Fernandes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**



MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por  
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS 30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria